

ANEXO I

REGULAMENTO

I^a PROVA OPEN DE ORIENTAÇÃO EQUESTRE DA SERRA D'ARGA

2023















ÍNDICE

Codigo de Conduta FEI para o Bem-Estar dos Cavalos	2
Capítulo I - INTRODUÇÃO	3
Artigo 1 - Generalidades	3
Artigo 2 - Obejtivos de Prova	3
Artigo 3 - Duração da prova	3
Capítulo II - ORGANIZAÇÃO DAS PROVAS	4
Artigo 4 - Categoria da Prova	4
Artigo 5 - Pontuações	4
Artigo 6 - Composição do Júri	4
Artigo 7 - Condições Gerais de Participação	4
Artigo 8 - Eliminação de um concorrente	5
Artigo 9 - Reclamações	5
Artigo 10 - Prémios	5
Artigo 11 - Omissos ao presente regulamento	5
CAPÍTULO III - DESCRIÇÃO DAS PROVAS	6
Artigo 12 - Percurso de Orientação e Regularidade (POR)	6
Artigo 13 - Penalizações	7
CAPÍTULO IV - EQUIPAMENTO	8
Artigo 14 - Vestuário	8
CAPÍTULO V - SEGURANÇA	8
Artigo 15 - Ferração	8
Artigo 16 - Comunicações de Emergência	9
Anexo A - Defenições	10
Anexo B - Cartão de Concorrente	11
Anexo C - Grelha do Controlo de Passagem	12















CÓDIGO DE CONDUTA DA FEDERAÇÃO EQUESTRE INTERNACIONAL (FEI) PARA O BEM-ESTAR DOS CAVALOS

A Federação Equestre Internacional (FEI) exige que as Federações Nacionais e todos os envolvidos no desporto equestre sigam este Código de Conduta e considerem que o bem-estar do cavalo deve ser prioritário em todas as situações e estar acima de qualquer influência competitiva ou comercial.

Preparação: Em todas as etapas de preparação e apresentação de cavalos de competição, o bem-estar do cavalo deve estar acima de todas as outras exigências. Tal inclui boa gestão do cavalo, métodos de treino, ferração, arreios e transporte.

- 1. COMPETIÇÃO: Só um cavalo saudável e em forma deverá ser autorizado a competir. Devem ser tomados em consideração fatores tais como: uso de medicamentos, intervenções cirúrgicas que possam ameaçar o bem-estar ou segurança, gravidez das éguas e o mau uso das ajudas.
- 2. AS COMPETIÇÕES: As competições não devem prejudicar o bem-estar do cavalo.
 Tal implica uma atenção especial às pistas da competição, pisos, condições atmosféricas, estábulos, segurança das instalações e saúde do cavalo para viajar depois da competição.
- 3. LESÕES E REFORMA: Devem ser feitos todos os esforços para garantir aos cavalos, cuidados adequados, depois de cada competição e que estes sejam bem tratados quando terminam as suas carreiras desportivas. Isto inclui tratamento veterinário adequado, tratamento das lesões de competição, reforma e eutanásia.
- 4. FORMAÇÃO: A FEI aconselha todos os envolvidos no desporto a adquirir o mais alto nível de formação dentro da sua área de competência.















Capítulo I

INTRODUÇÃO

Artigo 1.º

(Generalidades)

- 1. A la Prova OPEN de Orientação Equestre da Serra d'Arga nasceu de um programa de valorização do património natural, esforço conjunto dos Municípios de Caminha, Ponte de Lima e Viana do Castelo e visa a valorização do turismo equestre e da Serra d'Arga.
- Têm como principal referência desportiva o TREC (Técnicas de *Randonnée* Equestre de Competição) na vertente da sua prova de POR (Percurso de Orientação e Regularidade).
- 2. O TREC define-se como uma competição em que o conjunto cavalo/cavaleiro é avaliado em 3 provas distintas:
- a. Percurso de Orientação e Regularidade (POR), no qual são avaliados os conhecimentos técnicos do cavaleiro e resistência do cavalo. O concorrente tem de seguir um itinerário marcado numa carta topográfica, respeitando as velocidades impostas.
- b. Medição de Andamentos (MA), na qual é apreciado nível do ensino do cavalo nos andamentos de galope e passo. O concorrente tem de percorrer um corredor, num galope lento e concentrado e efetuar o percurso inverso num passo mais amplo e rápido possível.
- c. Percurso em Terreno Variado (PTV), no qual são apreciadas a confiança, franqueza, maneabilidade e equilíbrio do cavalo, bem como a obediência às ações do cavaleiro. O concorrente tem de efetuar um circuito no campo com dificuldades inspiradas em possíveis situações da equitação de exterior, dentro de um tempo máximo.

Artigo 2.° (Objetivos Prova)

- 1. Desenvolver no cavalo de lazer as qualidades necessárias para a competição de técnicas de randonnée.
- 2. Mediatizar e dinamizar o turismo equestre.
- 3. Valorizar o património natural da Serra d'Arga.

Artigo 3.º (Duração da Prova)

1. A prova tem a duração de 1 dia.















Capítulo II

ORGANIZAÇÃO DAS PROVAS

Artigo 4.º (Categoria da prova)

1. A prova "OPEN" destina-se a cavalos e cavaleiros federados e não federados.

Artigo 5.°

(Pontuações)

- 1. A pontuação de cada prova é obtida através da dedução de todas as penalizações ao total inicial de pontos.
- 2. Caso haja igualdade final de pontos, conta para desempate o concorrente que tiver maior número de pontos na apresentação da indumentária.
- 3. Para as competições da categoria OPEN a pontuação máxima é de 240 Pontos.

Artigo 6.º

(Composição do júri)

- 1. Presidente do júri:
 - a. Treinador de Desporto Grau II, Guia de Turismo Equestre ou Praticante com Sela VI de Plena Natureza.
- 2. Presidente do júri de terreno:
 - a. Formação na área de Cartografia e Orientação.
- 3. Júri de Classificações:
 - a. Formação de praticantes de equitação.

Artigo 7.º

(Condições gerais de participação)

- 1. Cavaleiros
 - a. Na prova OPEN, os cavaleiros podem concorrer individualmente ou por equipas.
 - b. Na prova OPEN podem inscrever-se todos os cavaleiros a partir dos 6 anos.
 - c. Nenhum concorrente com menos de 14 anos poderá realizar a prova de orientação individualmente, serão realizadas equipas de no máximo 4 concorrentes, sendo que os elementos da mesma equipa terão de ter pontuação igual.
- 2. Cavalos
 - a. Para participação na prova, todos os cavalos têm que ter no mínimo 3 anos.















Artigo 8.º (Eliminação de um concorrente)

- 1. O concorrente é eliminado do concurso nas seguintes situações:
 - a. Utilizar aparelhos eletrônicos de navegação.
 - b. Utilizar de violência para com o cavalo.
 - c. Por proposta do veterinário.
 - d. Retirar-se voluntariamente de uma das fases da prova.
 - e. O concorrente que utilize telemóvel ou outro meio de comunicação, que não seja apenas em situação que coloque em causa a sua segurança ou a de outros concorrentes.
 - f. Quando propositalmente altera a localização das sinaléticas colocadas pelo traçador da prova.
- 2. Outras previstas neste regulamento.
- 3. As decisões do Júri são efetivas pela maioria dos seus votos, no entanto, a voz do Presidente é preponderante.

Artigo 9.º (Reclamações)

- 1. Os concorrentes dispõem de 1 hora após a chegada do último concorrente da prova de orientação para apresentação de reclamações técnicas e de 30 minutos após a afixação dos resultados finais para reclamação sobre o cálculo de resultados.
- 2. As reclamações devem ser feitas por escrito, dirigidas ao Presidente do Júri, acompanhadas de caução de 50€, que será devolvida, caso a reclamação tenha resolução favorável.
- 3. A taxa cobrada pela reclamação não fundamentada reverte a favor de uma causa de solidariedade social definida pela comissão organizadora.

Artigo 10.° (Prémios)

1. Ficará ao critério de cada organização a distribuição dos prémios desde que sejam atribuídos pelo menos aos 3 primeiros lugares.

Artigo 11.º

(Omissos ao presente regulamento)

1. Aplicam-se as decisões do Presidente de Júri.















CAPÍTULO III

DESCRIÇÃO DAS PROVAS

Artigo 12.º (Percurso de Orientação e Regularidade (POR))

- 1. Objetivo do POR é seguir um itinerário previamente marcado na carta, respeitando sempre o traçado.
- 2. Durante o itinerário, o concorrente encontra pontos de passagem, não conhecendo a sua localização. Nestes pontos, um Juiz controlador verifica se os concorrentes "passam" pelo caminho certo.
- 3. O concorrente inicia a prova com 240 pontos, dos quais serão descontadas as penalizações de postos de passagem falhados, caminhos errados e controlo veterinário.
- 4. A comunicação oral entre os concorrentes no decorrer do percurso (entre a saída da sala de cartas e a chegada) é permitida.
- 5. Na sala de cartas é entregue a cada concorrente um cartão de concorrente (Anexo B), que terá de ser apresentado em todos os controles. Em caso de perda do cartão de concorrente, o concorrente será eliminado.
- 6. Todos os concorrentes que abandonem uma prova devem comunicar este facto a um dos juízes e obrigatoriamente no controlo de final de itinerário.
- 7. A passagem da linha de partida, de chegada e de todos os postos de passagem, tem de ser feita pelo conjunto cavalo/cavaleiro.
- 8. O itinerário é dado a conhecer a cada concorrente na sala de cartas. O traçado apresentado na carta topográfica corresponde ao itinerário que o concorrente tem de seguir no terreno. Um caminho traçado na carta não tem obrigatoriamente de corresponder a um caminho existente no terreno.
- 9. O itinerário é desenhado em cartas topográficas à escala de 1/12500 onde se encontram todas as indicações que permitem a realização do percurso.
- 10. Distância máxima para um POR de dia, por nível de competição e conjunto de troços cronometrados: Nível Distância: OPEN 12 a 15 Km

11. Controles:

- a. Controle de partida:
- i. É conhecido pelos concorrentes, situando-se na proximidade, ou na sala de cartas, e é materializada por duas bandeiras regulamentares (branca e vermelha).
- b. Controle de chegada:
- i. Não é conhecido pelos concorrentes, podendo-se encontrar em qualquer ponto do itinerário.















- ii. Neste controle, o concorrente entrega o cartão de concorrente ao Juiz Controlador, após o que, é livre de se deslocar para o controle de fim de itinerário sem tempo a cumprir, seguindo o itinerário marcado na carta ou indicado pelo Juiz.
- iii. O Juiz anotará na sua grelha de registo de passagem (Anexo C) a hora de chegada do mesmo assim como a hora de partida do concorrente.
- c. Controle de fim de itinerário:
- i. É conhecido pelos concorrentes, situando-se geralmente nas proximidades do ponto de amarração e/ou estabulação dos cavalos.
- ii. Se o concorrente não se apresentar no controle de chegada, a hora que constará na sua folha de percurso será a de chegada a este controle.
- d. Controle de passagem:
- i. O nome e posição dos juízes controladores de passagem não são conhecidos dos concorrentes.
- ii. Para as competições em equipa, os tempos são contados assim que o primeiro concorrente passe na linha definida pelas bandeirolas existentes no controlo e o último concorrente da equipa que passe a linha.
- iii. As linhas são materializadas através das bandeiras regulamentares (branca e vermelha) a uma altura máxima de 50 cm e da largura do caminho.
- iv. Um segundo conjunto de bandeiras pode ser utilizado para definir a posição exata da linha de chegada.
- v. Toda a chegada a um controle de passagem e paragem entre bandeiras, dentro do bom senso, é considerada válida.
- vi. À vista do posto de passagem, todos os cavaleiros devem manter o movimento para diante, respeitando o itinerário marcado, podendo, contudo, mudar de andamento. Apenas parar ou fazer voltas é considerado penalização e desde que o Juiz tenha a certeza de que o concorrente o avistou.
- vii. Os juízes são proibidos de fornecer aos concorrentes qualquer informação relativa à prova, na passagem pelos postos de controlo.

Artigo 13.º (Penalizações)

1. Penalizações:

- 1 Ponto por minuto de paragem imposta pelo veterinário;
- 1 Ponto por minuto completo de atraso ou avanço face ao tempo ideal;















Exemplo para um tempo ideal calculado de 55':

- O concorrente fez exatamente 54'59'', o que arredondando se verificará 55'. Assim, não teve penalização.
- O concorrente fez exatamente 55'59", o que arredondando se verificará 56'.

Assim, teve um minuto de penalização - 1 ponto

- 50 Pontos para cada posto de passagem falhado.
- 30 Pontos pela chegada a um controlo de passagem por outro caminho que não o marcado na carta.
- 30 Pontos para o concorrente que tendo à vista um posto de controlo, não mantenha o
 movimento para diante do seu cavalo, nem respeite o itinerário que vinha a seguir.
 Mudança de andamento é autorizada.
- 10 Pontos por chegar a um posto de passagem com o cavalo desferrado.
- 2 Pontos por cada elemento do equipamento previsto em falta até a um total de 10 pontos.
- a. O concorrente será desclassificado (total de 0 pontos) nas seguintes situações:
 - i. Se alterar a sequência de passagem nos postos de controlo;
 - ii. Por proposta veterinária, ao Presidente do Júri;
- iii. O concorrente que não se apresentar nem no controle de chegada nem no controle de fim de itinerário.

CAPÍTULO IV

EQUIPAMENTO

Artigo 14.º (Vestuário)

- 1.É obrigatório um traje correto (calções de montar, botas de montar ou botins e polainas), bem como a utilização de um toque.
- 2. O Presidente do Júri reserva-se no direito de interditar a participação de um concorrente que se apresente de forma inadequada.















CAPÍTULO V

SEGURANÇA

Artigo 15.° (Ferração)

- 1. A ferração é verificada na inspeção veterinária ou por qualquer Juiz durante a competição.
- 2. Um cavalo que se constate desferrado ou prestes a ficar desferrado num controle de troço, não poderá continuar sem que o problema seja resolvido. Podem ser utilizadas hipo-sandálias.
- 3. Após parecer veterinário, o Presidente do Júri pode autorizar a participação de cavalos que habitualmente não são ferrados.

Artigo 16.º (Comunicações de emergência)

1. Os telemóveis são autorizados desde que, à entrada da sala de cartas, o cavaleiro o entregue para selar. O Juiz deve desligar o telemóvel e fechá-lo num envelope selado ou lacrado, estando o concorrente autorizado a utilizá-lo apenas em caso de emergência notória para si ou outro concorrente.

LISTA DE ANEXOS

Anexo A - Definições

Anexo B - Cartão de Concorrente

Anexo C - Grelha de Controlo de Troço















ANEXO A

Definições

Recusa - Situação em que o cavalo recusa a aproximação à dificuldade, sendo que terá de apresentar movimentos laterais ou de recuar. O parar só por si não se considera uma recusa.

Volta - Sempre que o cavaleiro efetuou um círculo antes da dificuldade ou contorne uma dificuldade já realizada cruzando o caminho anterior. Caso o traçador imponha cruzamento de caminhos terá de, no croqui da prova, deixar essa situação explícita.

Erro de Percurso Retificado - Sempre que seja nítido que um cavaleiro se está a dirigir para o obstáculo que não está na ordem, ou até mesmo quando realiza um obstáculo que não está na ordem, mas corrige e volta à ordem correta.

Erro de Percurso - Quando um cavaleiro realiza um obstáculo fora de ordem e contínua para outro, sempre que se esquecer de um obstáculo e cruzar a linha da meta.

Rutura de Andamento - Sempre que o cavaleiro mude de um andamento para outro, no entanto tem de fazer uma passada completa desse novo andamento, ou seja por exemplo se for a galope e cair no trote só é considerado rotura se realizar as duas diagonais do trote.

Paragem - Quando o cavalo imobiliza os 4 membros no chão.

Brutalidade - Usar o stick mais do que 3 vezes seguidas, usar o stick na cabeça do cavalo, subir a mão do stick acima do ombro antes deste acertar no cavalo. Também se considera brutalidade puxar as rédeas com violência e pontapear o cavalo em qualquer uma das partes do corpo.

Queda - Sempre que exista uma separação entre cavalo e cavaleiro ou quando este mesmo montado toca com o ombro no chão.

Transposição perigosa - Sempre que seja evidente que a segurança não está assegurada, por falta de equilíbrio do cavaleiro, do cavalo ou por abordagem deficiente ou inapropriada.















ANEXO B

Cartão de Concorrente

Eq	uestre CAF	da Se	Orient rra D'A	FERRAÇÃO SIM NÃO HIPO SANDÁLIA SIM NÃO D 28 DE MAIO 2023 CAVALEIRO Nº			
CONCORRENTE PERCURSO DE ORIENTAÇÃO					NOME CAVALEIRO		
	I				NOME CAVALO		
					CONTACTOS DE EMERGÊNCIA		
			5017	201010101			
	HORA DE	HORA DE	CAMINHO	ASSINATUR			
СР	CHEGADA	PARTIDA					
CT1							
CT2							
стз							
ALO	GASO TURSNO DE PORTUGAL	(C) AN			MUNICIPIO PONTE BLIMA		















ANEXO C

Grelha do Controlo de Passagem

I PROVA DE ORIENTAÇÃO EQUESTRE DA SERRA D'ARGA

GRELHA DE CONTROLO DE PASSAGEM_	
JUIZ:	

Nº	CAVALEIRO	CAVALO	CHEGADA	PARTIDA	CAMINHO	OBSERVAÇÕES	RUBRICA













